



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Reclamação Pré-processual 0001985-09.2024.5.12.0000

Relator: AMARILDO CARLOS DE LIMA

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/12/2024

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SINDICATO EMPREG ESTAB SERV DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS
ADVOGADO: GUSTAVO FILIPI MILIS CANI

RECLAMADO: SIND ESTAB SERVICOS SAUDE REGIAO GRANDE FLORIANOPOLIS
ADVOGADO: RODRIGO DE LINHARES

ADVOGADO: ANDRE TEALDI MEURER
ADVOGADO: JOAO FELIPE NOGUEIRA ALVARES

ADVOGADO: ROSEMEIRE ARSELI

RECLAMADO: SIND DOS LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS PATOLOGIA CLINICA
E ANATOMO-CITOPATOLOGIA NO EST DE SC

ADVOGADO: RODRIGO DE LINHARES
ADVOGADO: ANDRE TEALDI MEURER

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
0001985-09.2024.5.12.0000

: SINDICATO EMPREG ESTAB SERV DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS
: SIND ESTAB SERVICOS SAUDE REGIAO GRANDE FLORIANOPOLIS E
OUTROS (1)

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, foi aberta a audiência presencial de mediação pré-processual sob a presidência da Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente.

PRESENÇA DAS PARTES:

Presente o **requerente**, representado pelos Srs. Nereu Sandro Espezim - Presidente e Djeison Stein - Tesoureiro, Samilla Ribeiro Batista - Diretora de Assuntos Jurídicos, acompanhados pelo Dr. Gustavo Filipi Milis Cani - Procurador.

Presente o **requerido 1** - SINDICATO DE ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS representado pela Sra. Francieli dos Santos, acompanhada pelos Drs. Rodrigo de Linhares, André Luiz de Oliveira, João Felipe Nogueira Alvares e Rosemeire Arseli - Procuradores.

Presente o **requerido 2** - SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA, ANÁTOMO-CITOPATOLOGIA DE SANTA CATARINA (SINDILAB), representado pela Sra. Francieli dos Santos, acompanhada pelo Dr. Rodrigo de Linhares.

Pelo Sr. Nereu Sandro Espezim - Presidente, foi dito que os trabalhadores, em assembleia, não aceitaram a proposta feita pela comissão da categoria patronal na sessão de 31-3-2025 e foi feita contraproposta quanto às letras "b" e "c", para pagamento em parcela única e incorporação do INPC de 4,60% ao final da vigência da CCT.

As partes conciliaram nos seguintes termos:

a) Para os trabalhadores contemplados pelo PNE na forma da CCT anterior: 1) aqueles com contrato ativo em novembro de 2024 e vigente na época do pagamento receberão abono indenizatório, cujo pagamento se dará em 04 parcelas a partir de julho de 2025, sendo o valor de cada parcela de R\$218,50, para os

enfermeiros; para os técnicos de enfermagem de R\$152,95; e para os auxiliares e parteiras de R\$109,25, o que corresponde a 4,60% nos respectivos meses. 2) reajuste de 4,60% a partir de novembro de 2025, com natureza salarial. 3) não haverá pagamento retroativo. 4) não haverá desconto dos trabalhadores que eventualmente já tenham recebido a antecipação do reajuste/abono.

b) Para os trabalhadores da enfermagem dos hospitais filantrópicos: pagamento de 4,60% sobre o salário-base, a partir da data-base com parcelamento do retroativo em 02 vezes, nas folhas de pagamento dos meses de maio com pagamento em junho/2025 e Junho/2025 com pagamento de julho, com caráter salarial.

c) Demais trabalhadores reajuste de 4,60% sobre o salário-base a partir da data-base com parcelamento do retroativo em 02 vezes, nas folhas de pagamento dos meses de maio com pagamento em junho/2025 e Junho/2025 com pagamento de julho, com caráter salarial.

D) As cláusulas sociais da CCT terão vigência de 02 anos.

E) Não haverá desconto dos trabalhadores que eventualmente tenham recebido a antecipação de reajuste.

F) O índice de reajuste de toda a categoria relativo a próxima data-base (2024-2025) será objeto de negociação entre as partes.

Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, que foi realizada na sala de reuniões da Presidência, prédio sede deste Tribunal. Para constar, eu, Ana Lúcia Caminha Corrêa, Diretora de Secretaria do Tribunal Pleno e das Seções Especializadas 1 e 2, digitei a presente ata, e, por declararem as partes ciência e concordância com os seus termos, vai assinada pela Exma. Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente.

FLORIANOPOLIS/SC, 23 de abril de 2025.

QUEZIA DE ARAUJO DUARTE NIEVES GONZALEZ

Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente, no exercício da Presidência

